



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão
Eleitoral Central - CEC.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO constante no artigo 8º da Resolução nº 213 de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005688/2024-11 e processo nº 23255.006203/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes técnico-administrativos, docentes e discentes abaixo nominados para compor a Comissão Eleitoral Central (CEC).

CAMPUS	NOME	CATEGORIA	MEMBRO
Reitoria	Francisco Jose Pontes Cavalcante	TAE	Titular
Camocim	Alba Valéria de Oliveira Barbosa	TAE	Titular
Quixadá	Rayza Alana do Carmo da Rocha	TAE	Titular
Quixadá	Cícera Carla do Nascimento Oliveira	Docente	Titular
Limoeiro do Norte	José Arimateia Ferreira Oliveira	Docente	Titular
Maracanaú	Cícero Erialdo Oliveira Lima	Docente	Titular
Ubajara	Wallace Martins Moreira	Docente	Suplente
Quixadá	Kleber Lucas da Silva Martins	Discente	Titular
Aracati	Leonardo Barros Silva Barbosa	Discente	Titular

Juazeiro do Norte	João Antônio Macêdo Feitoza	Discente	Titular
-------------------	-----------------------------	----------	---------

Art. 2º A presidência da comissão acima citada, será exercida pelo membro Francisco José Pontes Cavalcante, conforme eleição realizada na reunião conjunta entre os membros eleitos, realizada no dia 10 de setembro de 2024.

Art. 3º Os membros titulares da Comissão Eleitoral Central designados nesta resolução, deixam de compor as comissões eleitorais locais nomeados pela Resolução nº 218/2024.

Art. 4º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Presidente Substituto do Consup



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 10/09/2024, às 19:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6476513** e o código CRC **5A0162B7**.

Referência: Processo nº 23255.005688/2024-11

SEI nº 6476513